



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Jequitinhonha

OF. SUPRAM JEQ nº. 839/2011 Diamantina, 29 de agosto de 2011.

Referência: Processo COPAM nº. 00472/2007/004/2009

Assunto: Autorização para Desmonte de Rocha, Utilizando o Dispositivo Pirotécnico Denominado Pyroblast-C.

Considerando o requerimento feito pelo empreendedor para utilização de tecnologia Pyroblast-C, em detrimento da utilização de detonação com uso de explosivos nas áreas do platô do beneficiamento e em outras áreas que possam colocar em risco a saúde, segurança e integridade das famílias localizadas próximas as obras de instalação do empreendimento;

Considerando que em medição realizada pela empresa nos dias de teste para utilização do Pyroblast-C, nas principais áreas de risco, os resultados tanto para pressão acústica como para vibração ficaram abaixo do limite máximo permitido na NBR 9653/2005, considerando-se os parâmetros para área urbana;

Considerando que o Pyroblast-C, conforme consta em relatório técnico emitido pelo empreendedor é classificado em classe de risco 1, subclasse de risco 1.4 com utilização do Sistema de Classificação de Risco estabelecido pela ONU, sendo assim considerado como substâncias e artigo que não apresentam risco significativo;

Considerando que o empreendedor atesta a segurança da tecnologia Pyroblast-C para utilização em áreas sensíveis;

Considerando que o empreendedor é responsável administrativamente, civilmente e criminalmente pelas informações prestadas nos referidos relatórios técnicos, que subsidiam o requerimento em questão;

Prezado empreendedor, para maior agilidade na análise dos processos de regularização ambiental, solicitamos que qualquer documento pertinente ao assunto seja preferencialmente encaminhado a esta Superintendência, mencionando o número do Processo COPAM, referenciado neste ofício.



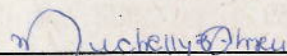
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Jequitinhonha

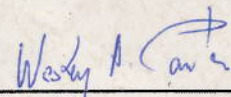
Considerando que o empreendedor apresentou documentos que demonstram a aquisição de propriedades para o reassentamento/remanejamento das famílias ainda restantes em áreas sensíveis;

Autorizamos o desmonte de rocha, utilizando o dispositivo pirotécnico denominado Pyroblast-C, ficando proibido nessas áreas a utilização de detonação com explosivos, até que todas as famílias em áreas sensíveis sejam reassentadas/remanejadas.

Cabe ressaltar que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha não possui qualquer responsabilidade técnica sobre os projetos, estudos e procedimentos apresentados, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

Sem mais para o momento,


Michelly Balbino de Abreu
Diretora de Apoio Técnico
SUPRAM Jequitinhonha


Wesley Alexandre de Paula
Núcleo Jurídico
SUPRAM Jequitinhonha

Minério de Ferro Brasil
Gerencia Geral de Licenciamento e Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicui, nº 20, 10ª andar
Coração de Jesus- Belo Horizonte-MG
CEP: 30380-380.

Prezado empreendedor, para maior agilidade na análise dos processos de regularização ambiental, solicitamos que qualquer documento pertinente ao assunto seja preferencialmente encaminhado a esta Superintendência, mencionando o número do Processo COPAM, referenciado neste ofício.